LEI Nº 539/94

Súmula: **"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AS RUAS DO SETOR C."**

Lido em 10/06/94
Responsável

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUÍZ SOARES DA SILVA DD. Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passam as Ruas do Setor C a denominar-se:

Rua C-1	-Rua Presidente Getúlio Dornelles Vargas.
Rua C-2	-Rua Presidente Venceslau Brás.
Rua C-3	-Rua Presidente Epitácio Pessoa.
Rua C-4	-Rua Presidente Juscelino Kubtschek.
Rua C-5	-Rua Presidente Castelo Branco.
Rua C-6	-Rua Presidente Garrastazu Médici.
Rua C-7	-Rua Presidente Afonso Pena.
Rua C-8	-Rua Presidente Jânio Quadros.
Rua C-9	-Rua Presidente João Café Filho.
Rua C-10	-Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves.
Rua C-11	-Rua Presidente Prudente de Moraes.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria competente, fará a identificação das respectivas ruas com placas visíveis aos transeuntes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 27 de maio de 1994.

ROBSON LUÍZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.